



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.364.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
APONTA RECURSOS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$87.873.779,69 (oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

DESPESAS CORRENTES

03070212.04 - 3.1.3.1 - Remuneração de Servs.Pessoais- 9.888.361,57

UNIDADE 2.8 - Departamento de Obras e Servs.Públicos

DESPESAS DE CAPITAL

10605751.18 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....61.553.877,47

13764481.20 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....16.431.540,65

Art. 2º - O recurso para a Suplementação a que se refere o artigo anterior, no valor de Cr\$87.873.779,69 (oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), é a Operação de Crédito, referente ao Projeto Cura, de acordo com a Lei nº 1.229, de 08/04/81.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.